QUINTA | 29/10/2026
EDIÇÃO 1230
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.540, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE 350.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 217.....R$ 350.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Conta 212.....R$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de outubro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: FRANCISLENI DAS CHAGAS SILVA

CPF: 27600453827

Endereço: Rua José Bernardino, nº 271 (prolongamento) - Parque São Pedro - Tupã/SP

Telefone: +55 14 99655-6612

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: FRANCISLENI DAS CHAGAS SILVA

CNPJ: 42.260.143/0001-82

Endereço: Rua José Bernardino, nº 271 (prolongamento) - Parque São Pedro - Tupã/SP

Telefone: +55 14 99655-6612

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: Uso Comercial (serviço de baixo impacto)

CNAE: 4781-4/00 (Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios)

Atividades Secundárias: Não constam atividades secundárias registradas.

CNAEs Secundários: Não constam.

Descrição da atividade: A área destinada ao uso comercial possui 60,96 m², sendo destinada à atividade de comércio varejista de vestuários e acessórios. O imóvel apresenta compartimentação interna composta por salas, cozinha, banheiro acessível, banheiros de uso comum, dormitórios, despensa e varanda, contemplando ambientes destinados às diferentes funções e necessidades de utilização da edificação.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Marli Borges de Souza

Profissão: Arquiteta e Urbanista

CAU: CAU/SP A23125-8

Endereço Comercial: Tupã - SP

Telefone: +55 14 99723-2500

Empresa: Marli Borges de Souza Arquitetura

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Rua José Bernardino, nº 271 (prolongamento) - Parque São Pedro - Tupã/SP

Matrícula do imóvel: 24.349

Cadastro Imobiliário Municipal: 02058100

Zoneamento da área: ZPR - Zona Preferência Residencial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada: Área total do terreno: 250,00 m² | Área construida: 194,85m² (Taxa de ocupação: 77,94%) | Área livre: 55,15m².

Características no entorno: Área urbana consolidada, com predominância de uso residencial, elevada ocupação dos lotes e edificações de pequeno porte, apresentando padrão construtivo heterogêneo. O sistema viário é composto por ruas locais, incluindo a Rua José Bernardino, a Rua Armando Sala e a Rua Francisco Melhado, além da Avenida Manoel Motta nas proximidades. As vias apresentam pavimentação e arruamento definido. No entorno, destacam-se a Escola EMEIEF José Maris, o Supermercado Varejão Seco e outros estabelecimentos de serviços, indicando a presença de equipamentos educacionais e atividades comerciais na região. O conjunto caracteriza-se pela integração à malha urbana municipal, com ocupação predominantemente residencial e disponibilidade de serviços nas imediações.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

2.1 Impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não gera adensamento populacional fixo, mas apenas fluxo transitório de pessoas, compatível com a capacidade da região.

2.2 Impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial apresenta demanda compatível com a infraestrutura urbana existente, sem previsão de sobrecarga significativa nos sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais.

2.3 Demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não gera demanda significativa adicional por equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer, mantendo-se compatível com a estrutura urbana existente.

2.4 Adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Avaliação: [X] Adequado | [ ] Não adequado

Justificativa: A atividade comercial é compatível com o uso e a ocupação do solo da região, Atende o previstos no Plano Diretor .

2.5 Impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Avaliação: [X] Positivo | [ ] Negativo

Justificativa: A atividade comercial contribui para a dinamização econômica local e para a oferta de serviços, podendo favorecer a valorização imobiliária da região.

2.6 Impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial apresenta potencial de geração de tráfego de baixa intensidade, sem previsão de impactos significativos na circulação viária ou na demanda por transporte público, estacionamento e operações de carga e descarga.

2.7 Impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não implica alterações significativas na volumetria ou na configuração da edificação existente, não gerando impactos relevantes na ventilação, iluminação, permeabilidade, sombreamento ou paisagem urbana.

2.8 Impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial possui potencial reduzido de geração de ruídos, não sendo previstos níveis sonoros significativos que causem incômodo à vizinhança.

2.8.2 Poluição Visual:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A fachada atende o Código de Posturas Municipal.

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não apresenta fontes de emissão de poluentes atmosféricos, não sendo previstos impactos na qualidade do ar.

2.8.4 Poluição Residual:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade gera resíduos sólidos comuns, em pequena quantidade, compatíveis com a coleta pública municipal.

2.8.5 Poluição Hídrica:

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não gera efluentes líquidos industriais, sendo os efluentes sanitários destinados à rede pública de esgoto, sem previsão de impactos significativos aos recursos hídricos.

2.9 A atividade gera risco à saúde e à vida da população?

Avaliação: [ ] Sim | [X] Não

Justificativa: A atividade comercial não apresenta riscos significativos à saúde e à segurança da população.

2.10 Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Avaliação: [X] Positivo | [ ] Negativo

Justificativa: A atividade comercial contribui para a economia local, incentivando o comércio de bairro, a geração de renda e a oferta de produtos à população do entorno.

2.11 Apontamentos complementares referentes à atividade / obra:

Descrição: A atividade comercial será desenvolvida em edificação inserida em área urbana consolidada, com predominância de uso residencial e presença de estabelecimentos comerciais e equipamentos urbanos nas proximidades. Considerando a natureza e a dimensão da atividade, não são previstos impactos significativos adicionais à vizinhança, desde que sejam observadas as normas municipais aplicáveis, as condições de acessibilidade, higiene, segurança e o adequado gerenciamento dos resíduos gerados.

3. CONCLUSÃO

Com base nas características do empreendimento, na atividade desenvolvida e nas condições de ocupação do entorno, conclui-se que o comércio varejista de vestuários e acessórios, em área comercial de 60,96 m², apresenta potencial de impacto reduzido sobre a vizinhança.

A atividade mostra-se compatível com a dinâmica urbana local, contribuindo para o desenvolvimento econômico do bairro e para a oferta de produtos à população, sem previsão de impactos significativos sobre a infraestrutura urbana, a circulação viária, o meio ambiente e a qualidade de vida da população do entorno.

Dessa forma, sob o aspecto dos impactos de vizinhança analisados neste estudo, considera-se a atividade viável, condicionada ao atendimento da legislação municipal vigente e das demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao uso e à ocupação do solo e às condições de funcionamento do estabelecimento.

Estância Turística de Tupã, 15 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLI BORGES DE SOUZA
Data: 15/10/2026 22:04:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLI BORGES DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista - CAU/SP A23.125-8

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17164111

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLI BORGES DE SOUZA
CPF: 121.XXX.XXX-61
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A231258

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17164111R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 28/10/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 28/10/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FRANCISLENI DAS CHAGAS SILVA
CPF/CNPJ: 276.XXX.XXX-27
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 03/08/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00
Data de Previsão de Término: 03/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17602270
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 271
Logradouro: JOSÉ BERNARDINO
Complemento: CASA
Bairro: PARQUE SÃO PEDRO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 124,91
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Quantidade: 124,91
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Quantidade: 1,00
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta RRT refere-se a PROJETO ARQUITETONICO e LAUDO DE VISTORIA para REGULARIZAÇÃO de um imóvel "misto", e LAUDO TECNICO p/ elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17164111

pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17164111R01CT001	**FRANCISLENI DAS CHAGAS SILVA**	**RETIFICADOR**	**28/10/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLI BORGES DE SOUZA, registro CAU nº 000A231258, na data e hora: 2026-10-28 09:13:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 28/10/2026 às 09:13:14 por: siccau, ip 10.244.2.18.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 29/10/2026 12:03:10 - 3K0E-VU1T-N9MP-4H14 - PROTOCOLO: DATA: 29/10/2026 12:03:10

Ato da Mesa Nº 16/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a dilação do prazo para a apresentação de emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dos respectivos Planos de Trabalho, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recente promulgação da **Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 05 de outubro de 2026**, que alterou o § 6º e acrescentou os §§ 13, 14 e 15 ao art. 155 da Lei Orgânica do Município de Tupã, adequando o regime das emendas individuais impositivas à Resolução TCESP nº 17/2025, ao Comunicado SDG nº 28/2025 e às diretrizes firmadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;

CONSIDERANDO a exigência contida no § 14 do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, que condiciona a execução da emenda individual impositiva à prévia apresentação, pelo autor, do correspondente Plano de Trabalho contendo a identificação do objeto, beneficiário, metas físicas/finalísticas, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo dos custos;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo razoável aos Senhores Vereadores e às respectivas assessorias parlamentares para a correta adequação das propostas e elaboração minuciosa dos Planos de Trabalho exigidos pelas novas disposições constitucionais e locais;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar o pleno exercício das prerrogativas parlamentares, a transparência e a higidez técnica e jurídica do processo legislativo orçamentário;

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente e para este exercício financeiro, prorrogado até o dia **10 de novembro de 2026** o prazo para a apresentação, no âmbito do Poder Legislativo, das emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 – Projeto de Lei 105/2026 - não constituindo precedente para os exercícios subsequentes.

Art. 2º O prazo limite estabelecido no art. 1º aplica-se, do mesmo modo, para a protocolo e entrega dos respectivos **Planos de Trabalho** de que trata o § 14 do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Tupã.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, 29 de outubro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO

1º Secretário
ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 29 de outubro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 29/10/2026 12:03:10 - 3K0E-VU1T-N9MP-4H14 - PROTOCOLO: DATA: 29/10/2026 12:03:10

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 03/11/2026, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

Projeto de Lei Nº 112/2026 - 29/10/2026
Assunto: Institui o Programa Municipal "Mestres e Mestras da Cultura Tradicional e Popular de Tupã", destinado ao reconhecimento, valorização, registro, preservação e transmissão dos saberes e fazeres tradicionais do Município da Estância Turística de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 113/2026 - 29/10/2026
Assunto: Institui o Programa Municipal Feira do Produtor e da Economia Local, consolida a Feira da Lua no Município da Estância Turística de Tupã, estabelece sua realização bimestral na Praça Anísio Carneiro e dá outras providências.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 23/2026 - 29/10/2026
Assunto: Readequa a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupã para extinguir cargos de provimento em comissão, extinguir, criar e redefinir funcões de confiança estrutural, disciplinando a sua concessão, competências e valor pecuniário, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 321/2026 - 26/10/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que realizem estudos com o objetivo de disponibilizar projetos de práticas e incentivos aos esportes nos distritos de Varpa, Parnaso e Universo.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 322/2026 - 27/10/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França que viabilize a liberação de recursos da ordem de R$ 200.000,00, para custeio e manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP Alto Sumaré de Tupã.
Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 323/2026 - 28/10/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França que envide esforços para a destinação de recursos financeiros ao Município de Tupã, visando a implantação de pisos de borracha apropriados para os playgrounds instalados nas praças públicas municipais, em substituição à areia atualmente utilizada nesses espaços.
Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 324/2026 - 29/10/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal Arlindo Chinaglia que viabilize a destinação de recursos financeiros para a recuperação, manutenção e melhoria das estradas rurais que atendem ao Distrito de Universo.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 325/2026 - 29/10/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a realização de limpeza e roçagem do mato no campo localizado na Rua Antônio Castilho, defronte à Igreja Nossa Senhora da Paz, Vila Abarca.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 326/2026 - 29/10/2026
Assunto: Indica ao Prefeito de Tupã, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Senador Marcos Pontes e à Deputada Estadual Carla Morando, que viabilizem a destinação de recursos públicos para recapear a Vicinal TUP-040 Adelelmo Piva (Tupã/Quatá).
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 327/2026 - 29/10/2026
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de um Programa Municipal de Telemedicina e Telessaúde na rede pública de saúde de Tupã, visando ampliar o acesso da população a consultas médicas especializadas, agilizar diagnósticos, reduzir filas de espera e proporcionar maior eficiência aos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 191/2026 - 26/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações aos coletores de lixo e garis do município de Tupã, em especial aos chefes das equipes dos períodos diurno e noturno, Josias Rodrigues e Paulo César Ferreira, estendendo esta homenagem a todos os profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e pela limpeza pública da cidade, incluindo as carinhosamente conhecidas como "verdinhas", Jaqueline da Silva Araújo, em reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados à população tupãense.
Autoria: ELIQUE SANDALO, CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Moção Nº 192/2026 - 27/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Contramestre Maicon Verga pela realização do Batizado e Troca de Graduações, ocorrido no dia 17 de outubro, na Casa do Capoeira, em reconhecimento à dedicação ao ensino da capoeira, à valorização da cultura afro-brasileira e ao incentivo à formação e ao desenvolvimento de seus praticantes.
Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Moção Nº 193/2026 - 27/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Família Seiscento pela organização e realização do 9º Leilão João Seiscento – Fazenda Talita, que acontecerá no dia 7 de novembro de 2026, a partir das 10 horas, na Fazenda Talita, em Tupã.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Moção Nº 194/2026 - 28/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Dr. Luiz Antônio Hauy, Delegado Seccional de Polícia de Tupã, em reconhecimento à sua exemplar trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à comunidade de Tupã e região.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 195/2026 - 29/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao jornalista, artista e produtor cultural Marcos Roberto Viana – Marô Viana, pelos seis anos de existência do Portal Marô Viana e pelos 28 anos de trajetória na comunicação social.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 196/2026 - 29/10/2026

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações à empresa Center Modas, ao Grupo Faldão e colaboradores, em celebração do 30º aniversário de fundação, comemorado no mês de outubro de 2026.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 197/2026 - 29/10/2026
Assunto: Manifesta congratulações aos 23 estudantes do curso de Direito da FADAP-FAP, aprovados no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no ano de 2026 e aos Coordenadores do Curso e da Prática Jurídica, em reconhecimento à dedicação, ao esforço e à importante conquista acadêmica e profissional.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 107/2026 - 08/10/2026
Assunto: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal com carga no perímetro urbano do município de Tupã e dá outras providências.
Autoria: ANTONIO BRITO

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 107/2026 - 15/10/2026
Assunto: Altera o art. 6º.
Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 109/2026 - 14/10/2026
Assunto: Institui a Campanha Novembro Azul e Dia de Conscientização e Combate ao Câncer de Próstata no âmbito do município de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 03/11/2026

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 107/2026 - 08/10/2026
Assunto: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal com carga no perímetro urbano do município de Tupã e dá outras providências.
Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 109/2026 - 14/10/2026
Assunto: Institui a Campanha Novembro Azul e Dia de Conscientização e Combate ao Câncer de Próstata no âmbito do município de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.